



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 07/73

SÚMULA:- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA-
USO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, decretou, e eu, AGOSTINHO VINCENZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal de Iporá, autorizado a proceder à aquisição, mediante a competente licitação e preenchidas as demais formalidades legais, dos equipamentos e veículos adiante discriminados:
UMA PÁ CARREGADEIRA MASSEY-FERGUSON, nova;
UM CAMINHÃO DODGE D-700, A GASOLINA, novo;
DOIS ÔNIBUS USADOS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS;
DOIS AUTOMÓVEIS MARCA VOLKSWAGEN, ano de fabricação 1973;

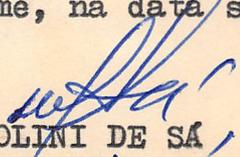
Artº. 2º - As despesas porventura verificadas correrão à conta de dotação orçamentária específica, constante do orçamento vigente, ou de crédito adicional especialmente aberto para tal finalidade;

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, aos vinte e dois dias do Mes de Maio de um mil, novecentos e setenta e tres.-


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra mencionada.-


MUSSOLINI DE SÁ,
Secretário